



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

R. H.
20/03/26
[Signature]

JUSTIFICATIVA/MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: 013/2026.

APROVADO
20/03/26
[Signature]

Saboeiro/CE, 12 de março de 2026

Sra. Presidente,

Srs.(as) Colegas Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal o anexo **Projeto de Lei Municipal nº: 013/2022**, que **DENOMINA DE RUA. RITA ALVES DOS SANTOS SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA.**

A proposição em tela visa homenagear a Sra. **RITA ALVES DOS SANTOS SILVA**, nascida no dia 27 de agosto de 1967, nesta cidade de Saboeiro - Ceará, filha de Ozeias Alves dos Santos e Josefa Rozelina de Jesus.

Rita Alves trabalhou por vários anos no colégio de São José como zeladora, onde prestou relevantes serviços no serviço público municipal de ensino.

Casou-se com o Sr. Antonio Pereira da Silva "Mazinho" no ano de 1991, com quem teve os filhos: Mauro, Marcelo, Rimaria, e Bernadete.

Rita sempre se notabilizou pelo seu altruísmo e nunca mediu esforços para ajudar o próximo, razão pela qual sempre foi admirada pela comunidade, tendo residido por toda a sua vida na nossa cidade.

Diante o exposto, espero contar com o valioso e inestimável apoio de Vossas Excelências, com a aprovação do projeto de lei em relevo.

Atenciosamente,

Luís Carlos de Oliveira
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO	
Protocolo Nº	<u>027/2026</u>
Data:	<u>12 / 03 / 2026</u>
Ass.:	<u>Marcelo B. Diniz</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

PROJETO DE LEI Nº: 013/2026.

DENOMINA DE RUA ANTÔNIA RITA ALVES DOS SANTOS SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial da iniciativa que lhe é conferido pelo art. 14, inciso XIII, c/c art. 38, ambos da Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo Municipal o seguinte.

Art. 1º Fica denominado Rua **RITA ALVES DOS SANTOS SILVA** o logradouro público, conhecido como, rua da caixa d'água, rua paralela à Avenida São João

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Saboeiro/CE, 12 de março de 2026.

Luis Carlos de Oliveira
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador